



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2802/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1009/2025

Processo/Ano: 1909 / 2025 **Requisição Nro.:** 3389/2025
Usuário Requisição: LETICIA.SOUZA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 96 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Usuário Pedido:** LETICIA.SOUZA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 21 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BUFFET QUENTE DA EMEBI LEONOR SALOMÃO.
Observação: DFD Nº 85
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CUBAS EM INOX
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010

Fornecedor: 7088 - C.A.M. ARANDA ME
Fantasia: EDUCAR BRINQ. ED. E PEDAGÓGICOS **Fone:** (18)3822-1242 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA: ARGENTINA Nº1257 - PALMEIRAS III
Cidade: DRACENA **Cep:** 17900000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 08022803000159 **Inscrição Estadual:** 292.091.862.115 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	5,000000	UN	010.28283-0	CUBA EM INOX C/ TAMPA MODELO GRANDE, MED. LARG 32,5 CM, COMP. 52CM E ALT 10CM	284,7900	1.423,95

Valor Total: 1.423,95 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.423,95

ANDRADINA, 31 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: da352a83-35c2-4d02-96fe-69ec02c070d9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 085
Area Requiritante	Secretaria de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária de Educação
Telefone	(18) 3702-2010 Ramal: 206
E-mail	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

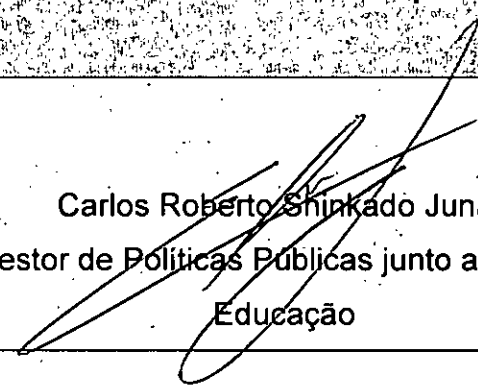
Proc 1909. vix 1009 - edit 888 Reg. 3389

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de cubas em inox para buffet quente da E.M.E.B.I. "Leonor Salomão".

3. JUSTIFICATIVA
Essa aquisição justifica-se, tendo em vista que o equipamento adquirido não possui o referido item acima citado, do qual é indispensável para acondicionar os alimentos que serão servidos aos alunos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.	
PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.007.2014
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	96

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
 Vera Lucia dos Santos Gabriel Cargo: Merendeira readaptada	 Carlos Roberto Shinkado Junior Gestor de Políticas Públicas junto a Sec. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 18 de março de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA – DFD 085

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cubas em inox para buffet quente para a E.M.E.B.I. "Leonor Salomão", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cuba em inox c/ tampa modelo grande, med. larg 32,5 cm, comp. 52cm e alt. 10cm OIO. 282,93	UNIDADE	05	R\$ 284,79	R\$ 1.423,95

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. As cubas de inox, deverão ser entregues na E.M.E.B.I. "Leonor Salomão", situada na Avenida Bandeirante nº 3025, Bairro: Jardim Santa Cecília.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.423,95 (*Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 18 de março de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



C.A.M Aranda - ME

C.N.P.J.(M.F) N° 08.022.803/0001-59

Insc. Estadual N° 292.091.862.115

E-mail: educarbrinquedos@hotmail.com

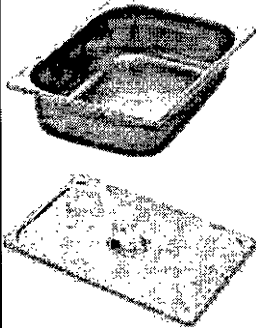
CEP 17900-000 Dracena - SP Fone (18)3822-1242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ-44.428.506/0001-71

R SANTA TEREZINHA, 626 - CENTRO

ANDRADINA - SP

Item	Descrição do produto	Imagem	Qnt	Valor Und	Valor total
1	Cuba em Inox Com Tampa Modelo Grande: Medidas: Largura: 32,5 cm Comprimento: 52 cm Altura: 10 cm		5	R\$ 284,79	R\$ 1.423,95
	18/03/2025			Total	R\$ 1.423,95

08 022.803/0001-59

C.A.M. ARANDA - ME

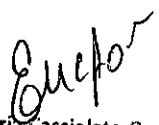
Rua Argentina, 1257
Jd. Primavera III - CEP 17800-000
DRACENA - SP

COTADO POR CRISTIANE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA


Estela Maria Cassiolato Góes
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

PEDAGOGICA PAULISTA

JOÃO AP BERTONI-ME
R.JOAQUINA MARIA ANDRÉ-301 B.METROPOLE
CNPJ-74.697.228/0001-19 IE-292.026.769-116
CEP 17-900-000 TEL 18 3821 4168 DRACENA SP
EMAIL-pedagogicapaulista@terra.com.br

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR
Cuba em Inox Com Tampa Medidas: Largura: 32,5 cm Comprimento: 52 cm Altura: 10 cm	5	R\$ 293,33	R\$ 1.466,65

TOTAL R\$ 1.466,65

Para - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Cnpj: 44.428.506/0001-71
R SANTA TEREZINHA, 626 – CENTRO
Andradina – São Paulo
Cep. 16.901-006

Proposta valida por 30 dias.
Prazo de entrega com 15 dias
Pagamento a vista.
Orçamento cotado por João Aparecido.
18 de Março de 2025.



Estela
Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

RAZÃO SOCIAL: PRADO COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.883.565/0001-50 IE: 124.233.813.114
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 3535 - APTO 144
Bairro: VILA ERCILIA CEP: 15.014-010
CIDADE: SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP
TEL. CELULAR: (17) 99159-6682 - ALEXANDRE PRADO



E-MAIL: pradocomercioequipamentos@gmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
ENDEREÇO: R. SANTA TEREZINHA, 626/ ANDRADINA - SP
CNPJ: 44.428.506/0001-71
TELEFONE: (18) 3702-1000

18/03/2025

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	5	Cuba em Inox Com Tampa Medidas: Largura: 32,5 cm Comprimento: 52 cm Altura: 10 cm	R\$ 328,74	R\$ 1.643,70
			VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS FRETE INCLUSO PAGAMENTO À VISTA ENTREGA IMEDIATA		
			VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 1.643,70
32.883.565/0001-50 ALEXANDRE ZAMONELO PRADO 40916462803 Rua Prudente de Moraes, 3535 - APT 144 Vila Ercília - CEP: 15014-010 SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP ALEXANDRE ZAMONELO PRADO 40916462803					


Estela Maria Cassiolato Gona
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

19319-085



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PROTOCOLO

0.277.351/25-0

M. L. L.

Requerimento de Empresa



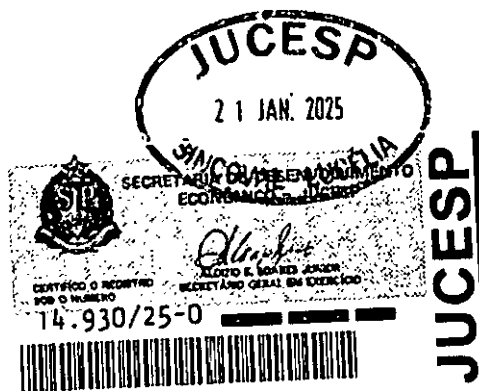
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512153401-3				NIRE DA FILIAL (somente para)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTIANE APARECIDA MORAES ARANDA							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Dracena				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens				SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) MANOEL MORAES FILHO				FILIAÇÃO (Mãe) OLINDA LOPES MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1975	IDENTIDADE (número) 28324250	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2018	ORÇAO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 184.555.368-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Prolongamento Rua Argentina						NÚMERO 1257	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Das Palmeiras III				CEP 17911-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5018		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Dracena				UF SP	PAÍS Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S) Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;							
NOME EMPRESARIAL C.A.M. ARANDA						PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Prolongamento Rua Argentina						NÚMERO 1257	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Das Palmeiras III				CEP 17911-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5018		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Dracena		UF SP	PAÍS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por estorno)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal		DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.022.803/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO C.A.M. ARANDA							
DATA DA ASSINATURA 20/01/2025		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CRISTIANE APARECIDA MORAES ARANDA (Empresário)					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

034394113-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8864-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

79616F55

POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.324.250-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2018

NOME
CRISTIANE APARECIDA MORAES ARANDA

FILIAÇÃO
MANOEL MORAES FILHO
OLINDA LOPES MORAES

NATURALIDADE
DRACENA - SP

DATA DE NASCIMENTO
15/11/1975

DOC ORIGEM
DRACENA SP DRACENA SP CC:LV.B040/FLS9036/Nº12143

CPF
164555368/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.A.M. ARANDA
CNPJ: 08.022.803/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:03 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **2C58.78CA.0DAD.ACC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.022.803/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011159364-43

Data e hora da emissão 31/01/2025 07:48:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE DRACENA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1437 - CENTRO - DRACENA
CNPJ: 44.880.060/0001-11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CADASTRO DO CONTRIBUINTE

Código de Cadastro

000073354

Contribuinte

WLC ARANDA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS

Logradouro

PROLONGAME RUA ARGENTINA

Bairro

JARDIM DAS PALMEIRAS III

Cidade

DRACENA

CPF/CNPJ

05.528.533/0001-64

Número

1247

Complemento

FUNDOS

CEP

17911160

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DÉBITOS com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a todos lançamentos municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:15:53 do dia 24/02/2025

Válida até 26/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 92323347806D7ACA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.022.803/0001-59

Razão

C A M ARANDA ME

Social:

Endereço: RUA ARGENTINA 1257 / PALMEIRAS II / DRACENA / SP / 17900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801061424704706

Informação obtida em 19/03/2025 11:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br